



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 349/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL NO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 341/2021, de 08 de novembro de 2021, e em conformidade com os termos do artigo 43º da Lei Federal 4320/64 a abrir Créditos Suplementar Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 595.780,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)**. Obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Sapucaia.

OUTRAS DESPESA CAPITAL – 04

UNIDADE - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Projeto Atividade: 2.238 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS

Elemento de Despesas:

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 595.780,20

Fonte de Recurso: 003 – Credito Suplementar Especial

Fonte de Recurso: CREDITO ORIUNDO DE CONVÊNIO DO GOVERNO ESTADUAL

Art. 2º – O crédito suplementar especial que trata o artigo anterior, será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 003 – Credito Suplementar Especial

Fonte de Recurso: CREDITO ORIUNDO DE CONVÊNIO DO GOVERNO ESTADUAL POR EXCESSO R\$ 595.780,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2022.

SANCIONADA

Em 07/04/2022



WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal